



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BOTELHOS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Bela Vista, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.847.641/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Eduardo Begalli**.

CONTRATADA

Confederação Brasileira de Cricket, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.415.661/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, nº 214, CEP.: 37.701-036, bairro Cascatinha, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Matthew Ross Featherstone, inglês, casado, portador(a) da Cédula de Identidade de Estrangeiro número V308148T-RNE DF, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 015.760.156-02 com endereço comercial na Av. Santo Antônio, nº 214, CEP.: 37.701-036, bairro Cascatinha, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista a existência de saldo orçamentário e financeiro e a necessidade da Administração, nos termos do r. despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o qual determina a prorrogação e o reajuste do presente Contrato Administrativo, as partes supracitadas firmam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do objeto do contrato administrativo identificado no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), do procedimento licitatório, das cláusulas previstas no instrumento jurídico inicial e de toda a legislação aplicável ao presente caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO

Por meio desta cláusula fica prorrogada a vigência do contrato administrativo ora tratado no período de **04 (quatro) de março de 2025 a 03 (três) de março de 2026**, restando ressalvados os casos de prorrogação e rescisão administrativa previstos na Lei 8.666/93, no procedimento de licitação, no instrumento jurídico inicial e em toda a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por meio desta cláusula, fica reajustado em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor contratado, ficando a estimativa de remuneração total mensal no valor de **R\$ 18.145,21** (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente termo aditivo serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente através da Lei nº 2250, de 17 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos pertinentes ao presente Termo Aditivo aqui não tratados seguem o disposto no instrumento jurídico inicial, bem como na Lei Federal nº8.666/93 e em toda a legislação aplicável ao presente caso.

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

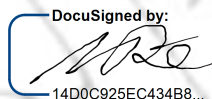
Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Resta mantido o foro da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E estando assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 27 de fevereiro de 2025.

Felipe Eduardo Begalli
Prefeito - Município de Botelhos

DocuSigned by:

14D0C925EC434B8...

Confederação Brasileira de Cricket
Contratada

Visto e aprovado:

Evandro Luis de Souza Hipolito

Advogado
OAB/MG 170196
MASP 851/01